



Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - Análise Técnica sobre a Documentação enviada em diligência - ITEM 2 - Versatil

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

10 de janeiro de 2024 às 15:29

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento

<wendell.nascimento@tjam.jus.br>, Breno Corado SETIC <breno.corado@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, requeridos em sessão, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, (SEI nº 2023/000034535-00) da Licitante classificada sob análise, **Empresa Versatil, item 2**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC (setor Demandante)**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **11/01/2024, às 11:00h**.

At.te,

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
COLIC/TJAM

3 anexos

**Declaração Amazonas Cumprimento 182.pdf**

41K

**Atestado Senha Digital com email.pdf**

175K

**Contrato AR VERSATIL.pdf**

324K

Wendell Martins do Nascimento

<wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Breno Corado SETIC <breno.corado@tjam.jus.br>

11 de janeiro de 2024 às

10:50

Bom dia,

Após análise dos documentos enviados em diligência pela empresa **VERSATIL SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, segue a Manifestação desta Secretaria:

- a) A empresa não comprovou ter sede ou filial na cidade de Manaus, estando em desacordo com os itens 18.2 e 23.1.1 do Termo de Referência.
- b) Não foi possível confirmar a execução do serviço apresentado no atestado de capacidade técnica.

Diante do exposto, os documentos apresentados em diligência para o ITEM 2 **não atendem** aos requisitos definidos no Termo de Referência.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**Wendell M. do Nascimento - Assessor de Aquisições e Contratos****Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]